



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS.-03-.....
316/2014
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem, como principal objetivo, oferecer maior segurança aos frequentadores de estabelecimentos que oferecem alimentos para consumo imediato, no que se refere ao manuseio dos talheres, os quais ficam em contato direto com o alimento a ser consumido.

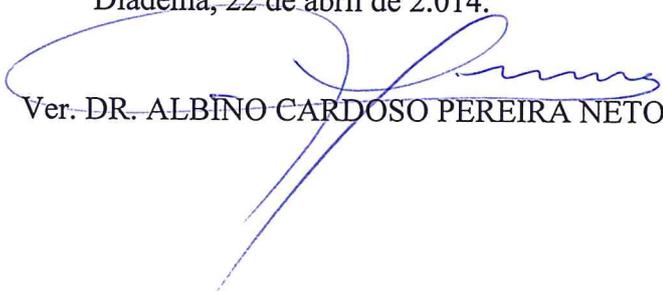
Alguns estabelecimentos não protegem adequadamente os talheres, fazendo com que os mesmos fiquem expostos aos clientes que, ao pegá-los, tocam em talheres que serão manuseados posteriormente, favorecendo a contaminação dos utensílios.

Sabemos que alguns dos estabelecimentos deste setor já se encontram adequados ao disposto nesta Lei, porém, faz-se necessário editar uma lei para que a fiscalização seja o mais rigorosa possível, e que, a partir de sua publicação, este tipo de problema não mais ocorra.

É importante ressaltar que a intoxicação alimentar leva o consumidor a ter inúmeros desconfortos, como o desequilíbrio gastrointestinal, que pode causar diarreias, vômitos, infecções e até febre.

A fim de prevenir os males aos quais nos referimos, apresento o presente Projeto de Lei, que ajudará a evitar a propagação de doenças e trará maior proteção aos munícipes.

Diadema, 22 de abril de 2014.


Ver. DR. ALBINO CARDOSO PEREIRA NETO